



## LEI Nº 1.819, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "RUA CLEUSA SILVA DA SILVA", NO LOTEAMENTO NOVA GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA CLEUSA SILVA DA SILVA** a "Rua Projetada 412", referente à Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu nº 43.086, localizada no Loteamento Nova Governador Celso Ramos, Bairro Areias de Baixo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se XIII, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.685, de 11 (onze) de julho de 2023.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de junho de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal